

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 477

de 10 de junho de 1.960.

## " Dispõe sobre auxílio financeiro "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como auxílio financeiro do Município á Loja Maçônica - Caridade Sul Mineira para as obras de conclusão do "albergue noturno" em construção á rua Antônio Telles, nesta cidade.-


Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o cumprimento das disposições contidas no artigo primeiro, fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial da importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de junho de 1.960.-

  
\_\_\_\_\_  
(Antônio Castanho de Alckmin)  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Antônio Américo Junqueira)  
Dir. Dept. de Administração